

Edital de Licitação

Modalidade.: Chamada Pública DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/01/2015
Numero.....: 0001/15 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 09/02/2015
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: ESCOLAS MUNICIPAIS
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 09/02/2015 ATÉ ÀS 08:30
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 23/02/215
- 05- Condições de Pagamento.....: 10 DIAS APOS ENTREGA DO PRODUTO
- 06- Validade da Proposta.....: 90 Dias

7 -A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da LEi 8.666/93, e suas alterações.

08 -Não serão aceitas as propostas que nao atenderem as condições gerais desta Chamada Publica, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário , e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta Chamada Pública será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao Municipio licitante, contendo em uma de suas partes externas o número da Licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO" deverá constar as certidões negativas, em vigor:

12.1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

12.2 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 1º § 2º e § 3º do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

13. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

13.2. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

13.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

13.4. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

13.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

13.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.9. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

13.10. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

13.11. Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

13.12. Todos os demais DOCUMENTOS deverão vir em original ou autenticado.

Obs: A autenticação poderá ser feito na Prefeitura, horas antes da licitação com o setor Administrativo.

13.13. Os documentos apresentados não poderão ter data superior a 180 dias, a contar da data de emissão.

13.14. Para produto de origem animal:

13.15. Apresentar alvará de saúde comprovando estar de acordo com as exigências sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

13.16. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

13.17. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

13.18. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante;

13.19. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.20. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de domicílio da Licitante;

13.21. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados ao projeto de Venda.

13.22. Para produto de origem animal apresentar:

13.23. Apresentar alvará de saúde comprovando estar de acordo com as exigências sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

13.24. Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

13.25. Todos os demais DOCUMENTOS deverão vir em original ou autenticado.

Obs: A autenticação poderá ser feito na Prefeitura, horas antes da licitação com o setor Administrativo.

13.26. Os documentos apresentados não poderão ter data superior a 180 dias, a contar da data de emissão.

14. DA PROPOSTA (ENVELOPE N°. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo IV

15. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2015, nos meses de fevereiro, março, abril e maio do decorrente ano, elaborados pela nutricionista do Município tendo como base de cálculo e preço cfe.anexo I:

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, Anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

16. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

16.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Herveiras/RS;

16.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

16.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

16.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.16.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

17. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

17.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.2.As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

17.3.A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

17.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará os critérios de avaliação dos Gêneros de Alimentação.

17.5.A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

19. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da formalização do (s) vencedor (es) até 30 de maio de 2015;

20. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

21.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento 2letuado, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos gêneros alimentícios.

21.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata dia.

22. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

22.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

22.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo IV do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA).

22.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

22.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.

25.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

23. PENALIDADES

23.1 Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

23.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0703: Sec. de Educação gastos não computados do Ensino

2051: Mat.da Merenda Escolar FNDE/PNE

339030070000

2066: Mat. Merenda escolar

339030070000

2125: Mat.Merenda Pré-Escolar

339030070000

2127: Mat.Merenda Ensino Médio

339030070000

2128: Mat. Merenda Escola EJA

339030070000

2170 Mat. Merenda Escolar c/ recurso do Estado

339030070000

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2015 da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura.

25. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamadas públicas caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e contra-razões no mesmo prazo,

conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

26. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 - Tabela de preço referencia

Anexo 2 - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo 3 - Minuta de Contrato

Anexo 4 - Plano de Compra e Venda

27. Maiores informações na Sede da Prefeitura de Herveiras, fones (51) 3616 2002/2004, no Setor de Compras e Licitações ou pelo email: herveirascompras@yahoo.com.br.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.					
001	250	kg	Carne de Frango		
002	250	kg	Carne de Frango		
003	300	KG	Carne Suína		
004	1.000	Und.	Leite em pó 400gr		
005	1.500	un	Iogurte 170g		
006	100	kg	Mortadela s/ gordura fatiada emb 1kg		
007	100	Kg	Queijo fatiado		
008	100	kg	Aipim		
009	10	kg	Alho		
010	20	molho	Agrião		
011	50	unidade	Alface		
012	150	kg	Batata Doce		
013	150	Kg	Batata Inglesa		
014	300	kg	Bergamota		
015	70	Kg	Beterraba		
016	70	kg	Brocolis		
017	100	kg	Cebola		
018	20	kg	Chuchu		
019	100	Kg	Cenoura		
020	60	un	Couve de flor		
021	30	unid	Couve Chinesa		
022	40	un	Couve folha		
023	20	molho	Espinafre		
024	30	kg	Feijão de vagem		
025	100	kg	Feijão preto colonial		
026	10	molho	Hortelã		
027	250	kg	Laranja		
028	20	KG	Limão		
029	300	un	Milho verde		
030	50	KG	Moranga Comum		
031	30	kg	Pimentão		
032	150	un	Repolho		
033	50	unid	Repolho roxo		
034	20	molho	Rucula		
035	20	kg	Rabanete		

036	50	Molhos	Tempero Verde
037	400	L	Suco
038	200	L	Suco

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

HERVEIRAS , em 09 de Janeiro de 2015

Assinatura e Carimbo

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Chamada Pública

Numero.....: 0001/15

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/01/2015

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 09/02/2015

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____